



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**



17/07/2025 10:40

PORTARIA GP.TRT4 Nº 1.574, DE 17 DE JULHO DE 2025

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 316/2025, que institui o Subcomitê de Pesquisas Judiciárias no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada pelo Chefe da Divisão de Estatística e Análise de Dados a esta Presidência, em 11.07.2025, sugerindo a inclusão de representante da Corregedoria Regional no Subcomitê de Pesquisas Judiciárias;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 5252/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* e o § 3º do artigo 2º da Portaria GP.TRT4 nº 316/2025, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º O Subcomitê de Pesquisas Judiciárias será composto pelos seguintes membros:

I - o Juiz ou Juíza Auxiliar da Presidência;

II - o Juiz ou Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional;

III - um(a) servidor(a) do Centro de Inteligência;

IV - um(a) servidor(a) da Escola Judicial;

V - um(a) servidor(a) da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;

VI - um(a) servidor(a) da Divisão de Estatística e Análise de Dados, com formação em estatística e/ou ciência de dados;

VII - um(a) servidor(a) da Secretaria-Geral Judiciária;

VIII - um(a) servidor(a) da Corregedoria Regional;

IX - um(a) servidor(a) da Secretaria de Apoio Técnico da Secretaria-Geral Judiciária;

X - um(a) servidor(a) da Secretaria de Inteligência





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Judiciária; e

XI - um(a) servidor(a) da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, com formação em tecnologia da informação.

[...]

§ 3º A Presidência nominará por meio de Portaria os membros designados na forma dos incisos III a XI do *caput* deste artigo.

[...]

Art. 2º Republicue-se a Portaria GP.TRT4 nº 316/2025, com as alterações ora promovidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

